



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Durante a operação dos eventos realizados pelo **Conselho Nacional de Justiça (CNJ)**, é fundamental que toda a equipe da **Secretaria de Cerimonial e Eventos (SCE)** esteja conectada em um único canal de comunicação, que seja ao mesmo tempo ágil e seguro, e que tenha a probabilidade mínima de falhas durante a realização dos eventos.

A comunicação entre a equipe é, portanto, a necessidade desta contratação, para que o CNJ realize os seus eventos com o mínimo de erro, preservando, assim, a sua imagem institucional e mantendo a qualidade e a presteza na execução dos serviços de organização, gestão e coordenação de eventos.

Para isso, é preciso um canal de comunicação dedicado e que não esteja sujeito às falhas da rede de celular. Parte da nossa equipe fica na garagem (subsolo) para a recepção das autoridades, onde não funcionam nem a rede operadora de celular, nem a rede de internet *Wi-fi* do CNJ; dificultando a comunicação por meio do celular. Os celulares também não funcionam dentro dos elevadores.

Considerando essas restrições, a comunicação por rádio tem atendido plenamente a necessidade desta Secretaria.

Cumprе ressaltar que o Contrato nº 36/2019 (Processo nº 01673/2019), sob a gestão desta SCE, e cujo objeto é a contratação de 10 (dez) postos de trabalho de cerimonialistas, possui a obrigação de a contratada fornecer 10 (dez) rádios comunicadores digitais apenas para os postos de trabalho do contrato.

Dessa forma, remanesce ainda, a necessidade de contratação de rádios para o restante da equipe da SCE. Esses rádios devem ser plenamente compatíveis com aqueles já fornecidos por meio do Contrato nº 03/2023, SEI 02185/2023, cujo objeto foi aquisição de 10 (dez) rádios comunicadores digitais para utilização da equipe da SCE.

Já os fones de ouvido são essenciais para eventuais substituições durante os eventos, visto que muitas vezes tem necessidade de troca de fone, para proporcionar uma melhor audição privada durante a realização dos eventos, minimizando a interferência de outros sons presentes no mesmo espaço.

2. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A contratação foi prevista no Plano Anual de Aquisições de 2024, sob a rubrica “rádios comunicadores digitais”, conforme Planilha SAD nº [1974634](#).

A demanda em questão possui conexão com o Planejamento Estratégico 2021-2026 deste Conselho (Portaria nº 104 de 30/06/2020):

" Art. 2º São componentes da estratégia do CNJ:

(...)

II – visão de futuro: órgão de excelência em governança e gestão do Poder Judiciário, a garantir eficiência, transparência e responsabilidade social da Justiça brasileira;

III – valores:

(...)

- d) integração: busca de sinergias e interlocução permanente entre unidades e colaboradores internos, bem como do CNJ com as instituições e com a sociedade;
 - e) comprometimento: compromisso de todos os colaboradores com a missão e os objetivos institucionais, observável pelo engajamento, esforço e empenho exercido em favor da organização;
 - (...)
 - h) eficiência: simplificar os procedimentos, desburocratizar e tornar a gestão do CNJ e do Poder Judiciário mais eficiente, inclusive por meio da disseminação de inovações tecnológicas;
 - (...)
- Art. 3º São objetivos estratégicos para o período 2021-2026:
- (...)
 - IV – promover a disseminação das informações, de forma padronizada e sistêmica;
 - (...)
 - XI – garantir infraestrutura adequada ao funcionamento do CNJ;
 - (...)
 - XV – estimular a comunicação ao cidadão, a integração e a colaboração no âmbito do Poder Judiciário;"

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Disponibilidade de rádios comunicadores digitais e fones de ouvido para utilização da Secretaria de Cerimonial e Eventos permitindo a comunicação entre os integrantes da SCE no mesmo veículo.

Os aparelhos deverão ser plenamente compatíveis com aqueles já fornecidos por meio do Contrato nº 03/2023, devendo ser entregues ao CNJ **configurados**, ou seja, possibilitando a comunicação imediata com os rádios já em utilização.

3.1 Os rádios comunicadores deverão conter as seguintes especificações mínimas:

- a) dispensar licença da ANATEL para funcionamento;
- b) ser discreto, sem cores extravagantes, compacto (medindo no máximo: 130 mm (A) x 60 mm (L) x 30 mm (P), leve (pesando no máximo 250g, com a bateria);
- c) possuir bateria de Li-Ion com duração de no mínimo de 8 (oito) horas, em ciclo de trabalho contínuo;
- d) possuir receptor de áudio com alta sensibilidade (considerando-se que, estando próximo a uma autoridade, em local fechado como um elevador, plenário, sala de reuniões etc., o usuário não pode aumentar o tom de voz para se fazer ouvir quando da comunicação de uma mensagem);
- e) capacidade para troca de mensagens de texto (SMS) entre os próprios rádios. (para casos em que não se possa transmitir uma mensagem de voz, quando falar, mesmo que em baixo volume de voz, poderia chamar atenção ou atrapalhar uma reunião);
- f) função modo silencioso, com alerta vibratório;
- g) transmissor com frequência de 900 MHz e esquema FHSS;
- h) capacidade de armazenamento de, no mínimo, 9 (nove) contatos em agenda interna;
- i) identificador de chamadas;
- j) modo de organização de contatos individualmente e por grupos;
- k) modo viva-voz; e
- l) acompanhar os acessórios de clipe de cinto; fone de ouvido e carregador de bateria.

3.2 Os fones de ouvido deverão conter as seguintes especificações mínimas:

- a) deve ser discreto, com tubo acústico transparente espiral, com PTT de lapela e encaixe auricular anatômico em silicone; e
- b) ser compatível com o como rádio comunicador modelo Motorola DTR 720.

A contratação deverá seguir as normas do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU.

Além disso, a empresa deverá observar, no que couber, as normas da Resolução CNJ nº 400/2021, o Plano de Logística Sustentável do CNJ, e o Código de Conduta do Fornecedor de Bens e Serviços do CNJ.

4. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

A quantidade do produto a ser contratado foi baseada de acordo com o quantitativo que compõe a equipe da Secretaria de Cerimonial e Eventos que não possui rádios comunicadores à disposição para o exercício das funções de operação de eventos no CNJ.

A demanda atual é de **15 (quinze) unidades de rádios comunicadores digitais e seus acessórios e 15 (quinze) fones de ouvidos**, os quais são para a equipe da SCE: 9 (nove) servidores, (23) vinte e três colaboradores (secretários, cerimonialistas e recepcionistas) e 1 (uma) unidade à disposição para a equipe do Setor de Áudio e Vídeo do CNJ. O contrato nº 03/2023 (Processo SEI 02185/2023) teve como objeto a aquisição de 10 (dez) rádios comunicadores e seus respectivos fones de ouvido. Mas essa contratação não saneou a necessidade da secretaria, que ainda possui colaboradores sem rádio comunicador.

Há também a demanda adicional de **25 (vinte e cinco) fones de ouvido para a eventuais substituições**. O quantitativo de fones adicionais soma os 15 (quinze) rádios a ser em adquiridos e os 10 (dez) que a SCE já possui.

A demanda dos fones sobressalentes se justifica pois, como se trata de realização de eventos, a comunicação deve ser o mais silenciosa possível. A eventual ausência de um fone de ouvido faz com que o som do rádio seja propagado no ambiente, tornando-se ruído, o que poderia prejudicar o bom andamento do evento.

A demanda dos 25 (vinte e cinco) fones adicionais garantem que cada rádio comunicador disponha de 2 (dois) fones de ouvido. Um para utilização e outro para reposição imediata, caso haja alguma ocorrência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE. TOTAL
Rádios comunicadores digitais	Modelo MOTOROLA, DTR 720, devendo assegurar as especificações mínimas referentes a esse modelo.	UN	15
Fones de ouvido	Fone compatível como rádio comunicador modelo MOTOROLA DTR 720	UN	40

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Indicação e análise das alternativas possíveis disponíveis no mercado, com base preferencialmente no seguinte quadro-modelo:

Considerando o exposto nestes estudos técnicos preliminares, basicamente há duas soluções de mercado para o atendimento da necessidade. Nas duas soluções apontadas, os rádios fornecidos possuem as mesmas especificações já detalhadas no item 3 deste documento.

Conforme detalhado no item 4, a demanda desta SCE é de 15 (quinze) unidades de rádios comunicadores digitais, já com seus acessórios e 40 (quarenta) fones de ouvido adicionais.

2ª	Locação de rádios comunicadores digitais com os fones de ouvido	15 (quinze) unidades	<p>Conselho Nacional de Justiça Contrato n. 10/2021 11169 64 (locação de 12 (doze) rádios comunicadores digitais) Contrato n. 3/2023 (1493420) (locação de 10 (dez) rádios comunicadores digitais) Prefeitura Municipal de Cachoeirinha-RS Pregão 168/2023</p>	<p>A locação tem como uma de suas vantagens a manutenção sempre estar a cargo da empresa contratada. Caso algum equipamento dê problema, bastaria acionar a empresa para que um novo fosse repostado. Outra vantagem, considerável, é o prazo de entrega. De acordo com orçamentos recebidos, o prazo é de 2 a 10 dias após a assinatura do contrato. Essa vantagem é relevante, pois com a disponibilização dos rádios em curto prazo, mais eventos podem ser atendidos com a prestação desse serviço, proporcionando integração da comunicação da equipe durante a gestão dos eventos.</p>	<p>Como desvantagens, conforme já citado, a SCE fica sujeita ao fracasso em licitações e prorrogações contratuais e o custo, que a partir do 2º ano, já é maior do que o custo de aquisição dos aparelhos.</p>	<p>R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)</p> <p>R\$ 9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais)</p> <p>R\$ 3.591,75 (três mil, quinhentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos) por unidade.</p>
----	---	----------------------	--	--	--	---

5.2 Análise do modelo vigente e histórico da contratação, quando houver.

Processo SEI 02185/2023 e Homologação de Dispensa Eletrônica, [1730883](#), no valor de **R\$ 23.499,90** (vinte e três mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

O início da vigência do contrato data de **22 de janeiro de 2024**. Essa data justifica o término da vigência do Contrato nº 3/2023 de locação de rádios, SEI 08924/2022, em 15/02/2024, [1732477](#).

Percentual executado: o contrato tem vigência de 1 ano e está sendo executado.

Penalidades aplicadas: ainda não houve.

5.3. Justificativa técnica e econômica da escolha da solução a contratar

Para atendimento da necessidade do CNJ a longo prazo, a solução mais vantajosa é a aquisição dos equipamentos, tanto do ponto de vista técnico como econômico.

Vale ressaltar o entendimento da Assessoria-Jurídica do CNJ que, durante o processo de contratação de locação de rádios, se manifestou no seguinte sentido por meio do Parecer AJU [1111660](#):

11. Nesse sentido, e sem nenhuma intenção de adentrar o mérito administrativo a cargo de outras unidades, apenas cumpre salientar que, de acordo com o item 3.3 dos Estudos Preliminares, o valor para a aquisição de rádios comunicadores muito se aproxima do valor da locação por 12 meses (consignado no mapa de preços v.4), que embasou a dispensa do procedimento licitatório (arquivos SEI 0981821 e 1094375), ainda mais quando levada em conta a vida útil do bem (estimada 5 anos, conforme consignado pela unidade demandante).
12. O Tribunal de Contas da União (TCU), no Acórdão nº 2.686/2016 - Plenário, já teve oportunidade de se manifestar sobre a dicotomia locação/aquisição de bens móveis, assim aduzindo:

82. Apesar de os responsáveis afirmarem que a locação dos equipamentos visava à qualidade, à economicidade e à eficiência dos serviços, não foram apresentadas provas das vantagens auferidas pelo órgão na relação contratual, de forma a afastar os indícios de prejuízos à Administração. Adicionalmente, o TCU já se debruçou sobre a matéria, tendo se manifestado que a aquisição é, via de regra, a solução mais vantajosa e que a locação deve ser medida de exceção. Sendo assim, as alegações apresentadas não elidem a constatação de que o contrato 25/2005 constituiu ato de gestão antieconômico, contrário ao art. 3º da Lei 8.666/1993 e ao princípio constitucional da eficiência, estatuído no art. 37, caput, da Constituição Federal.

83. O Acórdão 3.091/2014-P, que determinou a citação dos responsáveis, esclarece bem a questão:

Está assente na jurisprudência deste Tribunal a necessidade de comprovar a vantagem da locação de equipamentos de informática quando confrontados seus custos com os de aquisição dos mesmos equipamentos (Acórdãos 1656/2003, 1558/2003, 1829/2004, 1550/2009, 2921/2011, todos do Plenário, dentre outras deliberações nesse sentido). Não tendo sido realizados os devidos estudos de viabilidade, entendo estar caracterizado o prejuízo aos cofres públicos, motivo pelo qual entendo ser adequada a citação dos responsáveis identificados no relatório.

Esta Secretaria leva em consideração o entendimento do TCU que também explana a sua necessidade para o bom andamento dos serviços prestados pela unidade. Estamos abertos para avaliar, se for o caso, uma contratação por aquisição de rádios, com a finalidade de considerar os normativos e os entendimentos evidenciados, sem correr o risco de deixar de atender plenamente uma série de eventos por conta do prazo de contratação.

Para evidenciar a relevância e urgência da necessidade do objeto, apresentamos uma lista, atualizada em 23 de setembro de 2024, dos eventos previstos até dezembro de 2024, os quais demandam utilização do objeto de contratação:

Nº	Nome do Evento	Data
1	Curso Nacional de Capacitação e Aperfeiçoamento da Polícia Judicial – edição 4	23 a 27/09/2024

3	"Audiência Pública - Inteligência Artificial no Poder Judiciário"	25 a 27/09/2024
4	Evento SEP	26/09/2024
5	Discussão e adoção de providências para o cumprimento da Resolução CNJ n. 547/2024	26/09/2024
6	Workshop PSE	26 e 27/09/2024
7	16ª Reunião do Fórum de Discussão da Carreira dos Servidores do Poder Judiciário	30/09/2024
8	29ª edição do Curso Nacional de Formação Inicial de Magistradas e Magistrados do Trabalho (CNFI)	30/09/2024
9	Reunião TJRJF	30/09/2024
10	Diálogos da magistratura - 8º Edição	1/10/2024
11	Palestra no TCE	1/10/2024
12	XII Encontro do Conselho de Presidentes dos Tribunais de Justiça do Brasil - CONSEPRE	2 à 5/10/2024
13	Letramento Racial	3/10/2024
14	Reunião da Diretoria-Geral	3/10/2024
15	Curso Nacional de Capacitação e Aperfeiçoamento da Polícia Judicial—edição 5	7 a 11/10/2024
16	Reunião Administrativa.	7/10/2024
18	ACT entre o Conselho Nacional de Justiça, o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJBA) e a Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein (HIAE)	8/10/2024

19	12ª Sessão Ordinária	8/10/2024
20	Almoço	8/10/2024
21	Seminário Internacional Prova e Justiça Criminal: novos horizontes para o reconhecimento de pessoas	9 e 10/10/2024
22	FONAJUS ITINERANTE (TJMS)	9 e 10/10/2024
23	Letramento Racial	10/10/2024
24	Prêmio Auditoria Geração de Valor - Projetos Vencedores - 1º Edição	10/10/2024
25	Posse do Ministro Aloysio Correia da Veiga como Presidente do TST	10/10/2024
26	Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado de Roraima	14 à 16/10/2024
27	Evento para as atividades de bem-estar, em comemorações alusivas ao Mês do Servidor	14 à 18/10/2024
28	Expojud - 8º edição	16/10/2024
29	1ª Reunião para Planejamento da Linguagem Simples no Poder Judiciário para o ano de 2025	16/10/2024
30	Letramento Racial	17/10/2024
31	3ª Reunião de Análise da Estratégia	17/10/2024
32	21ª edição do Programa Teixeira de Freitas (STF)	18/10/2024
34	Diálogos da magistratura - 9º Edição	21/10/2024
35	Seminário "Linguagem Simples no Judiciário: criando pontes entre o cidadão e a justiça".	21/10/2024

36	Reunião Administrativa.	21/10/2024
37	13ª Sessão Ordinária	22/10/2024
38	Almoço	22/10/2024
39	IV Prêmio Juíza Viviane Vieira do Amaral	22/10/2024
40	I Conferência Internacional para a Sustentabilidade no Sistema de Justiça	23 e 24/10/2024
41	Café da manhã com os CEOs das empresas integrantes da MOVER	23/10/2024
42	FONAJUS ITINERANTE (TJRJ e TRF2)	24 e 25/10/2024
43	Curso de Formação de Instrutores do Programa de Capacitação e Conscientização da Polícia Judicial Amiga dos Autistas – edição 3	24 e 25/10/2024
44	2ª RAP - Reunião de Acompanhamento de PJNP	25/10/2024
45	Homenagem por tempo de serviço CNJ- Servidores(as), terceirizados(as) e estagiários(as). 3º Prêmio Valoriza CNJ – edição 2024	28/10/2024
46	Encontro Nacional de Precatórios	29 e 30/10/2024
47	Disseminando Boas Práticas do Poder Judiciário - Cooperação Judiciária e Justiça e Cidadania (17º edição)	30/10/2024
48	Reunião Administrativa	4/11/2024
49	14ª Sessão Ordinária	5/11/2024
50	Almoço	5/11/2024
51	Visita guiada ao CNJ - Faculdade de Escada (FAESC)	6/11/2024
52	FONAJUS ITINERANTE (TJDFT E TRF1)	7 e 8/11/2024

54	Prêmio Auditoria Geração de Valor - Projetos Vencedores - 2º edição	7/11/2024
55	Evento do Comitê Nacional sobre a Pessoa Idosa e suas interseccionalidades	7 e 8/11/2024
56	Diálogos da magistratura - 10º Edição	8/11/2024
57	Encontro do Conselho de Presidentes dos Tribunais de Justiça do Brasil – CONSEPRE	8/11/2024
58	Curso de Capacitação para Jornalistas sobre Análise de Dados, Inteligência Artificial e uso de plataforma do Programa Justiça 4.0	11 e 12/11/2024
59	Encontro de Comissões de Prevenção ao Assédio	12 e 13/11/2024
60	Gestão de projetos do Poder Judiciário	14/11/2024
61	VIII Encontro Nacional de Juízes Nacionais (Enaje) (AMB)	14 à 16/11/2024
62	Prêmio Auditoria Geração de Valor - Projetos Vencedores - 3º edição	14/11/2024
63	Reunião Administrativa.	18/11/2024
64	15ª Sessão Ordinária	19/11/2024
65	Almoço	19/11/2024
66	III Congresso do Fórum Nacional da Saúde - FONAJUS (Prêmio Justiça e Saúde)	21 e 22/11/2024
68	Inspeção no Tribunal de Justiça do Estado do Distrito Federal e Territórios	25 à 29/11/2024
69	Encontro Nacional PopRuaJud	25 e 26/11/2024
70	Reunião do ODH	25 e 26/11/2024
71	Disseminando Boas Práticas do Poder Judiciário - Saúde (18º edição)	27/11/2024
72	I Jornada dos Centros de Inteligência	27 e 28/11/2024

73	Diálogos da magistratura - 11º Edição	2/12/2024
74	Visita ao pré-evento do Justiça 4.0	2/12/2024
75	Palestra na PGE/MS	2/12/2024
76	18º Encontro Nacional do Poder Judiciário	2 e 3/12/2024
77	Reunião Administrativa.	9/12/2024
78	2º Seminário de Dignidade Humana	9 e 12/12/2024
79	16ª Sessão Ordinária	10/12/2024
80	Almoço	10/12/2024
81	5ª Sessão Extraordinária	17/12/2024

O processo SEI 01212/2022 teve a dispensa fracassada de aquisição de rádios comunicadores digitais conforme atesta os documentos [1361657](#) e [1362297](#).

“Por não ter atendido ao Item 4.10, alínea “e”, do Edital no que tange à conformidade com as especificações técnicas constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência, conforme observações abaixo: Em relação ao peso do rádio: "b) ser discreto, sem cores extravagantes, compacto (medindo no máximo 14cm x 6 cm x 3,5 cm [AxLxP]), leve (pesando no máximo 220g, com a bateria)". O peso dos rádios da proposta é de 0,626kg, quase o triplo do máximo aceitável no Edital. Ademais, nas informações adicionais da proposta, há a seguinte informação: cor amarelo/preto. Nas especificações do Termo de Referência solicita-se que os rádios devem: "2.2, b) ser discreto, sem cores extravagantes". Na proposta apresentada não possui informação sobre a tecnologia disponibilizada pelo rádio, tendo em vista a necessidade de compatibilidade com os rádios que são utilizados pelos postos de trabalho de cerimonialistas (Motorola DTR720), Contrato nº 03/2023, para que seja possível a comunicação integrada de toda a equipe da Secretaria de Cerimonial e Eventos”.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de **R\$ 49.150,00** (quarenta e nove mil, cento e cinquenta reais), baseado no menor valor dos orçamentos recebidos pelas empresas de equipamentos de rádios comunicadores digitais, 1957862 e 1957865.

O valor estimado da contratação contempla a aquisição de 15 (quinze) rádios comunicadores e seus acessórios, e de 40 (quarenta) fones de ouvido, sendo 15 (quinze) para os respectivos rádios comunicadores a serem adquiridos e 25 (vinte e cinco) para a eventuais substituições.

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Rádios comunicadores digitais MOTOROLA, DTR 720	15	R\$ 2.690,00	R\$ 40.350,00

Fones de ouvido compatível como rádio comunicador modelo Motorola DTR 720	40	R\$ 220,00	R\$ 8.800,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO			R\$ 49.150,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

As características mínimas e básicas dos rádios são obrigatórias, citadas de acordo com o item 3.

Eles devem vir acompanhados de todos os acessórios necessários para o seu pleno funcionamento e configurados para a comunicação com os rádios comunicadores já em utilização pela SCE .

A empresa deve prestar assistência técnica, fazer as substituições necessárias ao pleno funcionamento dos rádios, de acordo com a garantia dos equipamentos.

A contratada deverá ministrar treinamento ou fornecer manual de uso dos rádios e esclarecer dúvidas em relação à utilização, sem custo a mais para o CNJ. Faz-se necessário ratificar que o rádios comunicadores devem recebidos já configurados, em plena condição para a comunicação com os rádios que já estão em utilização pela SCE.

Os rádios deverão ter criptografia para que a comunicação não seja ouvida ou interferida por outra pessoa. As baterias dos equipamentos deverão ter autonomia de, no mínimo, 8 (oito) horas.

Os rádios devem possuir funcionalidades básicas: chamada digital, botões programáveis, para ativação e desativação de privacidade, excluir conversa indesejada, indicador de bateria, silenciador, ativar e desativar emergência, chamada de grupo.

Caso seja necessária a manutenção ou a troca, em razão de o rádio apresentar defeito, de acordo com o tempo de garantia do equipamento, a empresa contratada deve solucionar o problema em até 5 (cinco) dias úteis, após a comunicação formal por *e-mail* ou por telefone.

Em termos de economicidade, é possível com a aquisição dos rádios, via compra, obter a qualidade pelo uso do objeto por mais tempo que o aluguel, uma vez que os equipamentos fazem parte do patrimônio do órgão, além do tempo de duração de em média 5 (cinco) anos do bem.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Por se tratar de 15 (quinze) unidades do rádio comunicador e de 40 (quarenta) unidades de fone de ouvido (15 fones dos rádios a serem adquiridos e 25 para eventuais substituições), o parcelamento da contratação não será adotado, tendo em vista que perderíamos economia de escala e correríamos o risco de ter mais problemas na integração e interoperabilidade entre os rádios.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

Os resultados pretendidos com a contratação serão melhor qualidade, agilidade, presteza e segurança na execução dos eventos realizados pela SCE, com o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, conforme também já demonstrado no item 5 destes estudos.

9.1. Indicadores de desempenho da contratação

Os benefícios diretos e indiretos pretendidos com a contratação em termos de economicidade, eficácia, eficiência, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis devem considerar o impacto ambiental e a melhoria do objeto oferecido.

Tendo em vista a especificidade deste objeto, a SCE, após o recebimento da nota fiscal pela empresa, elaborará Nota Técnica para atesto da aquisição contendo avaliação do funcionamento do objeto.

É oportuno frisar que a empresa contratada faça uso de logística reversa ou práticas ambientais sustentáveis, sugeridas nesses Estudos, conforme item **3 – Requisitos da Contratação**.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não se aplica.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Contrato nº 03/2023, SEI 02185/2023.

12. IMPACTO SOCIOAMBIENTAL

A contratação não exige a observância de critérios específicos de sustentabilidade para a execução do objeto. De todo modo, a Contratada deverá observar, no que cabível, o código de conduta de Fornecedores de bens e serviços do CNJ.

As contratações sustentáveis se inserem num contexto internacional com o compromisso firmado pela ONU, a partir da construção da Agenda 2030 que, como um dos dezessete Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), estabelece o ODS 12, que visa garantir padrões de produção e consumo sustentáveis e determina como uma de suas metas “promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais.

Essas instruções integram, também, a Resolução CNJ nº 347/2020, que estabelece que a governança de contratações públicas dos órgãos do Poder Judiciário deve observar, entre outras diretrizes, a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, em observância à legislação e aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – Agenda 2030.

O objetivo maior é o implemento, cada vez mais efetivo, dos requisitos sustentáveis nos processos de contratações e aquisições do CNJ.

O Conselho Nacional de Justiça fará uso de logística reversa e práticas ambientais sustentáveis aplicadas, por ocasião do descarte dos rádios, de forma a garantir a observância da promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

13. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Em consonância com o Manual de Gestão de Riscos do CNJ, foram identificados os seguintes riscos da contratação:

RISCO 1	Rádios adquiridos não possuem compatibilidade com os utilizados pelos cerimonialistas.
PROBABILIDADE	Alta
DANO	Impossibilidade de manter comunicação integrada com toda a equipe de Cerimonial e Eventos
IMPACTO	Alto
AÇÃO DE MITIGAÇÃO	Comunicação com a empresa contratada sobre compatibilidade de uso de rádios, de acordo com especificações exigidas no contrato

RESPONSÁVEL	Gestor do contrato e área demandante
RISCO 2	Rádios apresentam defeitos ou falhas na execução das funcionalidades.
PROBABILIDADE	Média
DANO	Prejuízo de membro da equipe ficar sem rádio disponível para uso durante o evento
IMPACTO	Médio
AÇÃO DE MITIGAÇÃO	Comunicação com a empresa contratada para troca de rádio
RESPONSÁVEL	Gestor do contrato e área demandante
RISCO 3	Rádios serem quebrados ou apresentar defeitos por acidente ou uso por parte do CNJ
PROBABILIDADE	Alta
DANO	Rádio devolvido com dano ou peça quebrada.
IMPACTO	Médio
AÇÃO DE MITIGAÇÃO	Previsão no contrato de ressarcimento à empresa caso ocorra, demonstrando o ocorrido e a justificativa do dano.

14. CONCLUSÃO DO GESTOR

Tendo em vista o exposto neste documento, o fornecimento de rádios comunicadores digitais juntamente com os fones de ouvido, por regime de aquisição, atende plenamente a necessidade da Secretaria Cerimonial e Eventos, sendo a melhor solução pelos aspectos já demonstrados. A aquisição é viável e realizada por diversos órgãos públicos, conforme demonstrado nestes Estudos.

15. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

NOME	E-MAIL	UNIDADE
Carine de Lima Nascimento	carine.nascimento@cnj.jus.br	Secretaria de Cerimonial e Eventos
Cinthya Rici Coelho Borges	cinthya.borges@cnj.jus.br	Coordenadoria de Planejamento e Gestão de Eventos
Bruno Anderson Batista Silva	bruno.silva@cnj.jus.br	Seção de Apoio Administrativo ao Cerimonial e Eventos
Raylla Neves Araujo Nogueira	raylla.araujo@cnj.jus.br	Seção de Apoio Administrativo ao Cerimonial e Eventos
Luciana Falcão Carvalho Airemoraes Calderaro	luciana.calderaro@cnj.jus.br	Seção de Apoio Administrativo ao Cerimonial e Eventos
Flávia Soares Marques	flavia.marques@cnj.jus.br	Seção de Apoio Administrativo ao Cerimonial e Eventos